

Projeto de Lei nº 522/2011

Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Lourenço da Serra autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no [Código de Trânsito Brasileiro](#), Convênio delegando as competências do trânsito atribuídas ao Município, pela [Lei nº 9.503](#), de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Fica criada a "Gratificação Especial" a ser concedida mensalmente aos Policiais Militares que realizem a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município, em decorrência do Convênio a ser firmado.

§ 1º A gratificação vai ser regulamentada por decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de julho de 2011.

José de Jesus Lima
Prefeito